



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Arenópolis nós amamos, nós cuidamos*

CNPJ: 24.977.654/0001-38

**PORTARIA Nº 11/2021**

O Prefeito Municipal de Arenópolis Estado de Mato Grosso Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os incisos I, II e III, do Artigo 32, seção IV, Capítulo V da Portaria Nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, em conformidade com o perfil do estabelecimento e as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Anexo XXIV), e com as diretrizes da contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos mesma Portaria (Anexo 2 do Anexo XXIV), que constitui as diretrizes para a Contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar Monitoramento e Avaliação das Ações e Serviços de Saúde contratualizados pela Prefeitura Municipal de Arenópolis, mediante a celebração de Contratos firmados com Hospital no âmbito do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear a Comissão de Acompanhamento de Contratualização, para realizar o Monitoramento e Avaliação do cumprimento dos Contratos celebrados entre a Prefeitura com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis e o Hospital contratualizado na esfera do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º** Os membros da Comissão deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, execução, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes.

**Art. 3º** - A comissão que versa o caput do art. 1º será composta por representantes indicados da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Hospital contratualizado, Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS.

**Art. 4º** Incumbe a Comissão de Acompanhamento de Contratualização.

- I. Avaliar o cumprimento das Metas Quali-Quantitativas e Físico-Financeiras, conforme previsto no Documento Descritivo e/ou anexos (parte integrante indissociável do Contrato);
- II. Recomendar a readequação das Metas Pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;
- III. Acompanhar por meio do CNES a capacidade instalada da Unidade Hospitalar;
- IV. Requisitar formalmente: documentos, certidões, informações, diligências e/ou auditorias, devendo as mesmas ser atendidas órgão contratante e contratada;
- V. Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas e fundamentadas na legislação vigente, registradas em Ata de reunião;



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

*Arenápolis nós amamos, nós cuidamos*

CNPJ: 24.977.654/0001-38

**VI.** A Comissão poderá fazer recomendações quando entender que o assunto lhe compete.

**Art. 5º** O Hospital Médio Norte Arenápolis, a Secretaria Municipal de Saúde de Arenápolis e o Escritório Regional de Saúde ficam obrigados a conceder a Comissão de Acompanhamento de Contratualização todos os dados e subsídios indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, exceto se houver impedimentos por força de legislação vigente, deste modo à negativa deverá ser justificada.

**Art. 6º** A Comissão de Acompanhamento de Contratualização será coordenada e secretariado pelo órgão interveniente (SMS Arenápolis) ou por servidor designado por este, sem direito a voto.

**Parágrafo Único.** Compete ao coordenador convocar e coordenar as reuniões e acompanhar a execução das deliberações, e ao secretário redigir e lavrar as atas das reuniões.

**Art. 7º** Quanto à criação da Comissão de Acompanhamento de Contratualização não impede, nem supre as atuações dos órgãos internos e externos de Auditoria e fiscalização em especialmente ao Sistema Nacional de Saúde de Auditoria (SNA).

**Art. 8º** A Comissão reunir-se-á ordinariamente com o CONTRATADO uma vez ao mês por convocação de seu coordenador, após o quinto dia útil, posteriormente o fechamento do sistema (DATASUS), que ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 9º** A Comissão reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação do coordenador ou por solicitação da maioria absoluta dos membros titulares.

**Art. 10º** A composição da Comissão será compatível com a vigência dos contratos, no caso de alguma alteração, deverá ser homologada pela Secretaria de Saúde com publicação no Diário Oficial.

**Art. 11º** Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

**Art. 12º** Os membros titulares e respectivos suplentes da Comissão serão indicados mediante correspondência específica das instituições envolvidas na CAC;

**Art. 13º** A Comissão de Acompanhamento de Contratualização poderá convocar membros condutor das Redes Temáticas de Atenção à Saúde e outros para fins de esclarecimentos técnicos legais.

**Art. 14º** No prazo de no máximo 30 (trinta) dias a Comissão terá que elaborar e aprovar seu regimento interno que será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde – SMS/Arenápolis.

**Art. 15º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

*Arenópolis nós amamos, nós cuidamos*

CNPJ: 24.977.654/0001-38

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Arenópolis-MT, 04 de Janeiro de 2021.

  
**EDERSON FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**REPRESENTANTES LEGAIS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE  
CONTRATUALIZAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: LUIZ MARCIO LEITE DE OLIVEIRA

CPF: 003.308.351-73

Suplente: ANDRESSA PIRES DA SILVA BIAVA

CPF: 023.656.201-08

**HOSPITAL MÉDIO NORTE ARENÁPOLIS**

Titular: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS MENDES

CPF: 395.516.521-34

Suplente: ALFREDO MATHIAS SILVA GONÇALVES

CPF: 032.357.971-47

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA**

Titular: FLÁVIA PIZZOLIO ALVES FABRINI

CPF: 029.656.559-80

Suplente: ITAMAR MARTINS BONFIM

CPF: 346.375.591-20

**COSEMS-VICE REGIONAL-MÉDIO NORTE**

Titular: ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

CPF: 018.890.041-11

Suplente: ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR

CPF: 021.282.031-12

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: MARCIO LOURENÇO DE SOUZA

CPF: 960.677.051-68

Suplente: CRISTIANE BRITO DA SILVA

CPF: 014.710.181-64